

Registrado as Fis. 78 do Livro
Próprio Nº 013
Secretaria: 26 / 12 / 17
cu



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 12 / 17
cu

DECRETO Nº 1.913 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos incisos VI e XXVIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 29 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará as escalas de trabalho e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia 29 de dezembro de 2017, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 26 de dezembro de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020